

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1334/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022:**

Código do Programa	0011	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Programa			1.502.442,41	
Código da Ação	27	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL		
Valor da Ação			1.032.442,41	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1263/2021 (LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	10	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Órgão			1.502.442,41	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor da Unidade			1.402.442,41	
Código do Programa	0011	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Programa			1.502.442,41	
Código da Ação	27	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL		
Valor da Ação			1.032.442,41	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2666	3390.30.00.00	01832	Material de Consumo	38.600,00
2667	3390.30.00.00	01833	Material de Consumo	41.304,00
2731	3390.32.00.00	01832	Material, Bens e Serv. Distribuição Gratuit	25.000,00
2732	3390.32.00.00	01833	Material, Bens e Serv. Distribuição Gratuit	25.000,00
2751	3390.36.00.00	01832	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	6.400,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

2792	3390.39.00.00	01832	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
2793	3390.39.00.00	01833	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
2861	3390.48.00.00	01833	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	9.696,00
Total da Unidade				200.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17195701000000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL – EMENDA PARLAMENTR FF – FONTE 832	100.000,00
17195701000000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL – EMENDA PARLAMENTR FF – FONTE 833	100.000,00
Total	200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de maio de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1334/2022.

LEI Nº 1334/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022**:

Código do Programa	0011	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Programa	1.502.442,41			
Código da Ação	27	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL			
Valor da Ação	1.032.442,41			

Art. 2º - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	10	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Órgão	1.502.442,41			
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor da Unidade	1.402.442,41			
Código do Programa	0011	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Programa	1.502.442,41			
Código da Ação	27	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL			
Valor da Ação	1.032.442,41			

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2666	3390.30.00.00	01832	Material de Consumo	38.600,00
2667	3390.30.00.00	01833	Material de Consumo	41.304,00
2731	3390.32.00.00	01832	Material, Bens e Serv. Distribuição Gratuit	25.000,00
2732	3390.32.00.00	01833	Material, Bens e Serv. Distribuição Gratuit	25.000,00
2751	3390.36.00.00	01832	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	6.400,00
2792	3390.39.00.00	01832	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	30.000,00
2793	3390.39.00.00	01833	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	24.000,00
2861	3390.48.00.00	01833	Outros Auxilios Financeiros Pessoa Física	9.696,00
Total da Unidade				200.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171957010000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL – EMENDA PARLAMENTR FF – FONTE 832	100.000,00
171957010000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL – EMENDA PARLAMENTR FF – FONTE 833	100.000,00
Total	200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2022. Edição 2511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>